



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

segunda-feira, 4 de setembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00321 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0DDE89E12AB77ADB4596705045F06F32

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- Solicitação de Licença Ambiental-Auto Posto Brasil 2
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2017
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2017  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2017

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

## Auto Posto Brasil 2

Av. Ulisses Guimarães Nº 1. Bairro: Centro, - BA  
CNPJ sob nº 19.420.186/0001-66

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

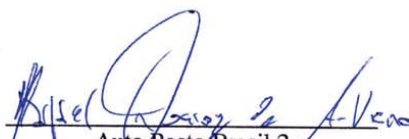
Ofício nº 02/2017

Senhor: José Estácio Limeira da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Ibipeba – BA.

Eu Loba Combustíveis e Lubrificantes LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.420.186/0001-66, com Endereço de Comercial. Av. Ulisses Guimarães Nº 1. Bairro: Centro, - BA, Fundamentado na Resolução CONAMA 06/86, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, Licença Ambiental Simplificado, Para Comercialização Varejista de Combustíveis Automotores. Localizada à Av. Ulisses Guimarães Nº 1 Ibipeba – BA, Numa Área de o terreno 1.350.00m<sup>2</sup>, Área Construída Total 336.88 m<sup>2</sup>, Taxa de Ocupação 0,31 neste Município.

Limito ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Ibipeba, 28 de Agosto de 2017

  
Auto Posto Brasil 2  
CNPJ: 19.420.186/0001-66

REGBI - 28-8-2017

  
José Estácio Limeira da Silva  
Secretário Municipal  
de Agricultura e Meio Ambiente  
Decreto nº 292 de 02 de Janeiro de 2017

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: contratação de emissora de rádio am e fm com alcance em toda extensão territorial do município de Ibipeba/Ba, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender diversas secretarias municipais, pelo critério de "**Menor Preço por Item**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2017, a empresa: **RADIO DIFUSORA DE IRECÊ AM LTDA - ME, vencedora do item 01, RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, vencedora do item 02;** com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 27 de junho de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017

**Objeto:** contratação de emissora de rádio am e fm com alcance em toda extensão territorial do município de Ibipeba/Ba, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender diversas secretarias municipais, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas: **RADIO DIFUSORA DE IRECÊ AM LTDA - ME CNPJ Nº 15.183.338/0001-01, e RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA CNPJ N.º 16.477.622/0001-45;** sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 027-2017, segundo o critério Menor Preço Por Item. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 27 de junho de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017 em 03 de julho de 2017.** Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP – Brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores dessa prefeitura, pelo critério de "Menor Preço Global", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2017**, a empresa: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, vencedora; com os preços finais fixos e irredutíveis. Ibipêba, 14 de julho de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP – Brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores dessa prefeitura, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL CNPJ Nº 12.398.781/0001-01**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na **ATA DO PREGÃO Nº 029-2017**, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 14 de julho de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINSK MENDONÇA - PREGOIEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 029-2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2017 em 17 de julho de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**